PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 716 de 09/03/1990

L E I Nº 3734/90
de 06 de março de 1990

Denomina REVERENDO JOSÉ EMÍDIO SOBRINHO rua que especifica no bairro Cidade Vista Verde.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada REVERENDO JOSÉ EMÍDIO SOBRINHO a Rua 45, da Cidade Vista Verde, desde o seu cruzamento com a Rua "56" até o seu término, no cruzamento com a Rua Cidade de Lima ao longo das Quadras 11 "A" e 11"B" e 12 "A" e 12 "B".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de março de 1990.

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de Lei de autoria do Vereador JAIRO PINTOS)

DFO/icg